

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso n.º 16324/2012****Alteração ao Plano Diretor Municipal****Período de discussão pública**

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Trata-se de um procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal, realizado nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com o objetivo de corrigir e adaptar as normas regulamentares do Plano às reais necessidades exigidas para a implantação de atividades de índole empresarial e industrial, contribuindo desta forma para o reforço do tecido empresarial no município.

2 — A Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada a 22 de novembro de 2012, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal, pelo período de 30 dias, estando a proposta de Plano disponível para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento Urbanístico e na página da internet da Câmara Municipal ([www.cm-mealhada.pt](http://www.cm-mealhada.pt)). Durante o período de discussão pública será promovida uma sessão de esclarecimento dos interessados em data e local a anunciar.

3 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e nos locais habituais.

26 de novembro de 2012. — O Presidente de Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

206562956

**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO****Aviso n.º 16325/2012****Discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pereira**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, o Município de Miranda do Corvo informa todos os interessados que na sequência da Reunião de Câmara Municipal de 08/11/2012, foi deliberado abrir um período de Discussão Pública relativo ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pereira, que terá uma duração de 22 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante todo o período em que decorrer a Discussão Pública os documentos estarão disponíveis junto da Secretaria do Município de Miranda do Corvo, onde poderão ser consultados pelos interessados nos dias úteis das 9H00 às 12H30 e das 14H30 às 17H30.

No âmbito da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o Plano de Pormenor em apreço, devendo ser dirigidas ao Vereador com Competências Delegadas e remetidas por correio ou endereço eletrónico para [camara@cm-mirandadorcorvo.pt](mailto:camara@cm-mirandadorcorvo.pt) ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para se constar e demais efeitos se publica o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor serão afixados nos locais do costume e publicados noutros órgãos de comunicação social.

29 de novembro de 2012. — O Vereador com Competências Delegadas, *Sérgio Luís Rodrigues Sêco*, Dr.

206563588

**MUNICÍPIO DE MONFORTE****Aviso n.º 16326/2012**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Nelson José Courelas Barreto, regressou ao lugar de origem após a cessação da Comissão de Serviços, no exercício de funções de Diretor do Centro de Emprego de Elvas.

O trabalhador reiniciou funções neste Município em 19 de novembro de 2012, sendo posicionado na carreira/categoria de Técnico Superior.

19 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

306557083

**MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO****Aviso n.º 16327/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/1 Assistente Operacional (Serviço de desporto)**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012 e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (serviço de desporto).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: desempenhar funções na Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, nomeadamente, zelar pela limpeza e manutenção das várias instalações desportivas e seu equipamento de acordo com as normas ou regulamento aprovado; executar tarefas de manutenção e tratamento da água nas piscinas municipais; executar tarefas de vigilância nos vários equipamentos e apoio na realização das atividades desportivas no município.

Perfil:

- a) Adaptação e flexibilidade à mudança;
- b) Autoaprendizagem;
- c) Boa comunicação oral;
- d) Inovação e criatividade;
- e) Relacionamento interpessoal;
- f) Trabalho em equipa;
- g) Energia no desempenho das suas funções.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detêm qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7 — Local de trabalho Equipamentos Desportivos e área geográfica do Concelho.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, lei do Orçamento de Estado para 2011 e Lei n.º 64-B/2011, lei do Orçamento de Estado para 2012, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da categoria de Assistente Operacional, a qual equivale ao RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

9 — Requisitos gerais de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir obrigatoriamente carta de condução de ligeiros.

10 — Nível Habitacional: Escolaridade obrigatória.

10.1 — Outra formação exigida: Curso de Conservação e Qualidade da Água em Complexos aquáticos, ou equivalente.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

14 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet [www.cm-montemor-novo.pt](http://www.cm-montemor-novo.pt), podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.
- f) Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

14.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos

candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Métodos de seleção, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

a) Prova de conhecimentos (PC) (70 %) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e prática.

A prova de conhecimentos teórica (PCT), sob a forma escrita, com consulta, terá uma duração não superior a 01.00 hora. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os temas a abordar na prova de conhecimentos escrita são os seguintes:

Regime Jurídico das Instalações Desportivas — Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2012 de 21 de maio.

Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Conceção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público — Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio.

Leis do Jogo — Futebol de Onze (F.P.F.), tradução e revisão técnica: Professor Jorge Pombo, Vítor Pereira e António Silva.

A prova de conhecimentos prática (PCP), terá a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Programa da Prova:

A prova de conhecimentos prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

1 — Manobras de lavagem e enxaguamento dos filtros do sistema de recirculação da água das Piscinas Municipais.

Na prova de conhecimentos prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

- 1 — Perceção e compreensão da tarefa;
  - 2 — Qualidade de realização;
  - 3 — Celeridade na execução;
  - 4 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.
- Fórmula da Prova de Conhecimentos —  $PC = (PCP \times 25\% + PCT \times 75\%)$ .

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (30 %) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

- a) Motivação;
- b) Sentido de Organização;
- c) Experiência Profissional;
- d) Conhecimento da Organização;
- e) Conhecimento das Funções;
- f) Comunicação;
- g) Relacionamento Interpessoal;
- h) Capacidade de Auto-Avaliação.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito,

pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) **Avaliação Curricular (AC)** — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho;

b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

22 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — Composição do Júri:

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude,

1.º vogal efetivo: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior

2.º vogal efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico,

1.º vogal suplente: Sandra Maria Pinto Farrica, Técnica Superior

2.º vogal suplente: Francisco Duarte Peixe Martins, Técnico Superior.

24.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

24.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

24.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

24.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

306562097

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

### Aviso n.º 16328/2012

#### Conclusão com sucesso do período experimental

Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meus Despachos n.ºs 34-A/2011, de 30/11/2011, 35-A e 35-B/2011, de 02/12/2011, 9-A, 9-B e 9-C/2012, de 20/07/2012 e 12-A/2012, de 17/09/2012, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo indicados, contratados na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de diversos postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abertos por Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, Parte H, de 7 de dezembro de 2010:

Inácia Adelina Carrilho Farias Correia, na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), com efeitos a partir de 06/09/2011;

António José Manchinha Sardinha, na carreira e categoria de assistente operacional (motorista de pesados), com efeitos a partir de 14/09/2011;

António José Lopes Ferreira, na carreira e categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), com efeitos a partir de 06/09/2011;

Carla Sofia Martins Amador, na carreira e categoria de técnico superior (recursos hídricos), com efeitos a partir de 06/12/2011;

Ana Luísa Fialho Dias e Paulo Jorge Bento Segurado da Costa Leitão, na carreira e categoria de técnico superior (educação física), com efeitos a partir de 06/12/2011;

Pedro Lourenço dos Santos Ferreira, na carreira e categoria de assistente técnico (desenhador de construção civil), com efeitos a partir de 14/12/2011;

Vera Cristina Marques Bailote, na carreira e categoria de técnico superior (gestão), com efeitos a partir de 14/01/2012.

Nos termos das disposições legais acima mencionadas, conjugadas com o disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 11 de setembro, da referida homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

14 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Santinha Lopes*.

306531787

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 16329/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais, foram celebrados, a 15 de novembro de 2012, entre a Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo indicados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ana Luísa Silva Afonso Sistelo, na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) — 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Cristina Fátima Martins Miranda, na carreira e categoria de Técnico Superior (Geografia) — 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Mafalda Patrícia Silva Azevedo Fontão, na carreira e categoria de Técnico Superior (Sociologia) — 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Sandra Marina Rosário Rios, na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia) — 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Silvia Conceição Carvalho Carneiro, na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia) — 2.ª posição remuneratória, nível 15.